



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Teresa Ribeiro
Q

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Aos dezasseis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou a Câmara que por lapso do serviço de secretariado, a Acta 3/2011 correspondente à reunião do executivo Municipal realizada no dia 2 de Fevereiro de 2011, contém uma incorrecção no seu cabeçalho, uma vez que assinala a presença da Senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, no entanto este lapso não se reflecte no registo das votações dos assuntos da Ordem do Dia. Verificou-se ainda um lapso de redacção na deliberação n.º 37 – “Empréstimo bancário para co-financiamento da reparação/beneficiação de cinco estradas municipais, empreitada “Edifício Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental”, “Ampliação/Requalificação da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo”, “Revitalização da Aldeia de Flor da Rosa, nos termos do n.º 2, artigo 39.º da Lei das Finanças Locais” na designação por extenso do valor do empréstimo a contratar que é de €558.750,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta euros).” Feitas as



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Princípios
Q

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

correções foram distribuídas aos Senhores Vereadores as folhas n.º 1 e 25 da respectiva Acta e o Edital correspondente.

2. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo agradecendo todo o apoio disponibilizado no âmbito do Projecto Internacional CRAMAAR, referindo que "esta foi uma actividade de escola que, integrando-se no Plano Anual de Actividades deste Agrupamento de Escolas, pretendeu, ao atingir plenamente os objectivos pré-estabelecidos, a promoção da dimensão europeia da educação, consagrada na Lei de Bases da Educação".
3. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Gáfete agradecendo o apoio prestado mediante a atribuição de um subsídio no valor de €1.000,00 (mil euros) de conformidade com a deliberação n.º 752, inserta na Acta 29/2010, de 2 de Dezembro.
4. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pelo Lar da Senhora da Luz de Vale do Peso de gratidão pela preocupação e solidariedade manifestada pelo Município do Crato face à tragédia ocorrida naquela instituição referindo que "na hora da aflição as suas palavras e gestos contribuíram em parte para colmatar o desaire que nos assolou".
5. O Senhor Presidente informou a Câmara que na sequência de protocolo celebrado entre a Associação de Doentes de Parkinson (APDPK) e a Direcção-Geral de Saúde para o desenvolvimento do Projecto "Passo a Passo Contra a Doença de Parkinson" o Município do Crato foi contactado para integrar o estudo epidemiológico, através de uma acção de



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fraçalva
Q

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

sensibilização a realizar no Crato no dia 26 de Março pelas 14h30m no espaço de exposições temporárias da Biblioteca Municipal do Crato.

6. O Senhor Presidente informou a Câmara que participou na reunião do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) que se realizou, no dia 15 de Fevereiro de 2011, e onde, entre outros assuntos, foi feito um ponto da situação da Contratualização da CIMAA com a presença do representante do INAlentejo, o Vogal Fernando Caeiros, e dos representantes da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, o seu Secretário-Geral Eng. Artur Trindade e o Adjunto Dr. Fernando Cruz.

Considerando nomeadamente:

- A importância central do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN) para a modernização estrutural do País, para o crescimento, para o investimento e para o emprego;
- A meta ambiciosa estabelecida pelo Governo de atingir uma execução do QREN de 40% no final de 2011, assegurando o maior ano de sempre em matéria de execução de fundos comunitários;
- A importância dos municípios na gestão e execução de uma importante parte dos fundos comunitários disponíveis no QREN e o seu papel estratégico nas políticas públicas de desenvolvimento, crescimento e emprego;
- A aceleração do investimento de iniciativa municipal permanece essencial para a execução global do QREN e para o esforço de modernização estrutural do País, e que importa atingir em 2011 um contributo de execução por parte dos municípios de 500 milhões de euros de Fundos Comunitários, correspondentes a 600 milhões de euros de Investimento Total;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presente
C

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

- A contratualização da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo tem uma taxa de execução física baixa;
- A necessidade da realização de projectos municipais em todos os 15 concelhos do Distrito de Portalegre para promover o emprego, o seu desenvolvimento e o bem-estar das respectivas populações.

Os representantes do INAlentejo e da ANMP acima identificados alertaram para a extrema importância dos Municípios Portugueses e do Alto Alentejano em particular para aproveitarem os fundos comunitários disponibilizados pelo QREN para a execução de projectos diversos de interesse municipal, esclareceram e incentivaram os municípios que fazem parte da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo para tomarem as medidas indispensáveis nomeadamente recorrerem a empréstimos que lhes permitam suportar os encargos financeiros municipais com a obrigatória contrapartida nacional sob pena de não aproveitarem fundos comunitários que estão à sua disposição e que, por essa razão, serão certamente utilizados por outros municípios.

Este é o grande desafio que temos, ou seja, ou aproveitamos os fundos comunitários para resolver problemas que afectam negativamente o desenvolvimento do nosso concelho e a vida e o bem-estar das nossas populações ou esses recursos financeiros comunitários serão utilizados por outros concelhos.

7. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 15 de Fevereiro de 2011, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1.199.461,41
- Operações Não Orçamentais: € 152.421,83



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Foral
CRATO

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

8. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 28 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2011, no montante de €31.902,40 (trinta e um mil novecentos e dois euros e quarenta cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta, tendo sido previamente enviada aos Senhores Vereadores.

9. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações nºs 213 a 278, no período compreendido entre 29 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2011, no montante de €145.034,88 (cento e quarenta e cinco mil trinta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), tendo sido previamente enviado aos Senhores Vereadores.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores Vereadores pretendia usar da palavra. Interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para afirmar não dispor do original da Acta da reunião de Câmara anterior para fazer a comparação com as duas páginas corrigidas que lhe foram entregues. O Senhor Presidente da Câmara solicitou aos serviços que facultassem ao Senhor Vereador José Correia da Luz o referido original da Acta, tendo recordado que no mandato anterior presidido pelo actual Vereador José Correia da Luz este "nunca ter autorizado os serviços camarários a fornecerem os documentos solicitados indo ao requinte de marcar datas para a consulta dos documentos ao mesmo tempo que instruíra os serviços para não os disponibilizarem".

Interveio ainda o senhor Vereador José Correia da Luz para afirmar estranhar a "atitude política da maioria do executivo do Município do Crato que tem atrasado a execução dos seus projectos". Acrescentou que o Banco



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Europeu de Investimento “tem uma linha de crédito à disposição dos municípios a que estes se podem candidatar” e concluiu entender estar demonstrado que “a Câmara não precisa de orçamento de 2011 porque tem orçamento”.

O Senhor Presidente da Câmara interveio para considerar que o Senhor Vereador José Correia da Luz nos três mandatos em que foi Presidente da Câmara, e apesar de ter feito empréstimos bancários no valor de 6 milhões de euros em apenas quatro anos, desperdiçou os fundos comunitários colocados à disposição dos Municípios para executarem obras e projectos, tendo descurado áreas tão importantes como a água e saneamento das seis freguesias do concelho do Crato, apesar da Assembleia Municipal sempre lhe ter aprovado as propostas que apresentou.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 40 – Licenciamento de obras: Bernardo Anselmo Pinto, Saulo Anselmo Pinto e Ana Rita C. F. Costa Pires – Projecto de Arquitectura

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Bernardo Anselmo Pinto, Saulo Anselmo Pinto e Ana Rita Pires C. F. Costa Pires, residentes no Crato, solicitando licença para ampliação e alteração de edifício, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 66 e 68, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 11 de Fevereiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fred Alben


Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

termos do n.º 3 e 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação e alteração de edifício, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 66 e 68, Crato, referente ao processo de obras n.º 54/2010, em nome de Bernardo Anselmo Pinto, Saulo Anselmo Pinto e Ana Rita C. F. Costa Pires, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 11 de Fevereiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 41 – Licenciamento de obras: Rui Miranda e Silvina Rodrigues – Projecto de Arquitectura

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

1. Rui Miranda e Silvina Rodrigues, residentes no Crato, solicitando licença para alteração de fachada, do prédio sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 11 de Fevereiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 3 e 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para alteração de fachada, do prédio sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, Crato, referente ao processo de obras n.º 1/2011, em nome de Rui Miranda e Silvina Rodrigues, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 11 de Fevereiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 42 – Projecto de Iniciativa Municipal – “Reestruturação da Rede de Saneamento e Rede de água para Consumo em Flor da Rosa” – Projecto de Arquitectura



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Leal


Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara projecto de iniciativa municipal referente à "Reestruturação da Rede de Saneamento e rede de Água para Consumo" em Flor da Rosa;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e serviços Municipais, datada de 11 de Fevereiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o projecto é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o projecto de iniciativa municipal referente à empreitada "Reestruturação da Rede de Saneamento e Rede de Água para Consumo" em Flor da Rosa, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 11 de Fevereiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**Deliberação n.º 43 – Maria do Rosário Calado Zacarias Hilário –
Pedido de Apoio**



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

O Senhor Presidente da Câmara pediu escusa de participar na discussão e votação deste assunto, nos termos do artigo 48.º do CPA, designadamente pelo facto dos titulares de órgãos da Administração Pública terem o dever de pedir dispensa de intervir nos procedimentos quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção, o que ocorre no caso em apreço por se tratar de um seu familiar que, apesar de ser parente acima do 3.º grau da linha colateral, referido na Lei, tem relação de parentesco e afinidade que pode pôr em causa o dever de imparcialidade, ausentando-se da sala.

O Senhor Vereador José Correia da Luz usou da palavra para pedir escusa de participar nesta deliberação alegando ter muita estima pela requerente o que considera ser uma afinidade. Em seguida ausentou-se da sala com o Senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha.

Verificando-se falta de quórum não pode haver deliberação sobre este assunto.

O Senhor Presidente regressou à sala e tendo sido informado da falta de quórum que permitisse a discussão e votação deste assunto solicitou aos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentassem por escrito a fundamentação do escusa invocada pelos mesmos. Os Senhores Vereadores não apresentaram a fundamentação solicitada pelo Senhor Presidente.

Deliberação n.º 44 – Filarmónica do Crato – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
CP

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no dia 26 de Fevereiro, para deslocação de 12 músicos tendo em vista a sua participação no estágio dirigido pelo Maestro Carlos Marques, integrados na Orquestra e Banda juvenil do Alentejo;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte à Filarmónica do Crato, no dia 26 de Fevereiro, para deslocação de 12 músicos tendo em vista a sua participação no estágio dirigido pelo Maestro Carlos Marques, integrado na Orquestra e Banda juvenil do Alentejo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 45 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
Q

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Considerandos

1. A EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no passado dia 11 de Fevereiro, tendo em vista a realização de uma visita de estudo à "Casa Museu José Régio";
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, no passado dia 11 de Fevereiro, no âmbito da visita de estudo realizada à "Casa Museu José Régio".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 46 – Paróquia Nossa Senhora da Luz – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Considerandos

1. A Paróquia Nossa Senhora da Luz solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no passado dia 2 de Fevereiro, para a deslocação da Filarmónica do Crato a Vale do Peso para actuar na Festa da Nossa Senhora da Luz;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à Paróquia Nossa Senhora da Luz, no passado dia 2 de Fevereiro, para o transporte da Filarmónica do Crato no âmbito da sua actuação na Festa da Nossa Senhora da Luz.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 47 – Lisboa Radar Team – Pedido Cedência do Estádio Municipal



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
[Signature]

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Lisboa Radar Team solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do estádio municipal, no dia 9 de Abril, tendo em vista a realização de um jogo de Futebol no âmbito do fim de semana desportivo no concelho do Crato que pretendem organizar intitulado "A descoberta do Alentejo";
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do estádio municipal ao Lisboa Radar Team, no dia 9 de Abril, para realização de um jogo de futebol, no âmbito do fim de semana desportivo a realizar no Crato intitulado "A descoberta do Alentejo".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 48 – Junta de Freguesia de Vale do Peso – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco
Q

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

1. A Junta de Freguesia de Vale do Peso realizou, no passado dia 29 de Janeiro, a "XV Prova dos Vinhos" tendo para o efeito solicitado, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 250 canecas de barro alusivas ao evento
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Baixar o assunto para estudo à luz das medidas aprovadas pela deliberação n.º 9, Acta 1/2011, de 5 de Janeiro, da Câmara Municipal devido à não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como devido à redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o Senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis. O Senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação n.º 49 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de apoio (ratificação)



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Almeida
[Signature]

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 10 mesas e 40 cadeiras, tendo em vista a realização de uma montaria, que decorreu no passado dia 5 de Fevereiro de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio logístico cedido à Junta de Freguesia de Monte da Pedra traduzido em 10 mesas e 40 cadeira, para realização de uma montaria, que decorreu no passado dia 5 de Fevereiro de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 50 – Filarmónica do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico M
(Signature)

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um subsídio mensal no valor de €1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas da colectividade para o ano económico de 2011;
2. A Filarmónica do Crato, fundada em 1896, é uma associação recreativa e cultural de inegável interesse municipal;
3. Prossegue fins de interesse público cujo objecto se insere na política de desenvolvimento cultural e recreativo apoiado pela Câmara;
4. A Filarmónica do Crato não pode, usando as normais fontes de receita, suportar os custos do seu funcionamento durante o ano económico de 2011;
5. Pela deliberação n.º 9, Acta 1/2011, de 5 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou aprovar um conjunto de medidas sobre o funcionamento da Câmara Municipal do Crato e dos seus serviços devido à não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como devido à redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo;
6. De entre essas medidas ficou aprovada a suspensão e a reapreciação de todos os pagamentos de subsídios atribuídos;
7. As alterações às medidas acima referenciadas só podem ser feitas e autorizadas pela Câmara Municipal do Crato e/ou pelo seu Presidente;
8. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico Lourenço
[Signature]

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

9. Por este motivo a Câmara Municipal do Crato solicitou esclarecimento à tutela, nomeadamente à Direcção Geral da Autarquias Locais (DGAL) que remeteu o assunto à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região do Alentejo (CCDRA) que esclareceu que a não aprovação do Orçamento para 2011 mantém em execução o orçamento em vigor do ano anterior, corrigido de todas as modificações de que tenha sido objecto até 31 de Dezembro de 2010, vigorando transitoriamente até à aprovação do novo documento previsional;
10. Nos termos do considerando anterior mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, corrigido de todas as modificações de que tenha sido objecto até 31 de Dezembro de 2010, vigorando transitoriamente até à aprovação do novo documento previsional, pelo que com vista a facilitar o funcionamento das Associações, Colectividades e Instituições do concelho do Crato pode a Câmara atribuir de imediato e a título transitório apoio financeiro em montante igual ao atribuído no ano 2010, montante que poderá ser revisto posteriormente;
11. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Tendo em conta a não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, o seguinte:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Farinha
Q

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Aprovar atribuir transitoriamente à Filarmónica do Crato o subsídio mensal de 1.650 € (mil, seiscentos e cinquenta euros), superior em 50% e 10% relativamente aos subsídios atribuídos em 2008 e em 2009, respectivamente com efeitos desde 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011, para fazer face a despesas com as actividades, acções e finalidades a prosseguir e que são descritas no ofício anexo e parte integrante da presente proposta, nomeadamente:

- a) Suportar os custos fixos com maestro e monitores, assim como das suas deslocações a Gáfete;
- b) Suportar despesas de electricidade, internet, fax, produtos de limpeza, etc;
- c) Continuar a dignificar o nome do Crato e das suas gentes mostrando o valor da nossa cultura musical;
- d) Disponibilizar o auditório da Filarmónica, ao serviço da comunidade, nomeadamente para eventos de outras associações e realização de aulas de guitarra, por exemplo;
- e) Participar em qualquer acto marcante para o Concelho para que seja convidada;
- f) Apostar na Formação Cultural da Juventude da nossa Terra;
- g) Manter a funcionar as escolas de música do Crato e Gáfete.

Pelos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi apresentada uma proposta alternativa, anexa e parte integrante da acta, identificada com a letra "B"

A proposta apresentada pelo Senhor Presidente inserta no texto da acta fica identificada com a letra "A"



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
CP

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

A proposta identificada com a letra "A" obteve o seguinte resultado: Aprovada por unanimidade. Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 51 – Cruz de Malta Andebol Clube – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Cruz de Malta Andebol Clube solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, apoio financeiro e logístico, para a época 2010/2011;
2. O apoio logístico traduz-se na cedência do Pavilhão Desportivo e da Piscina Municipal Coberta, bem como a cedência de transporte para deslocação das respectivas equipas;
3. O apoio financeiro consiste na atribuição de um subsídio mensal no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à participação na época desportiva 2010/2011, bem como à colaboração com o Município, enquanto parceiro, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular;
4. Os serviços prestados pelo Clube à comunidade, na área do desporto, têm natureza relevantemente social;
5. O Clube não dispõe de meios financeiros para a prossecução do seu objecto sem o apoio pedido;
6. Pela deliberação n.º 9, Acta 1/2011, de 5 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou aprovar um conjunto de medidas sobre o funcionamento da Câmara Municipal do Crato e dos seus serviços devido à não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como devido à redução das receitas da



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo;

7. De entre essas medidas ficou aprovada a suspensão e a reapreciação de todos os pagamentos de subsídios atribuídos;
8. As alterações às medidas acima referenciadas só podem ser feitas e autorizadas pela Câmara Municipal do Crato e/ou pelo seu Presidente;
9. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato;
10. Por este motivo a Câmara Municipal do Crato solicitou esclarecimento à tutela, nomeadamente à Direcção Geral da Autarquias Locais (DGAL) que remeteu o assunto à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região do Alentejo (CCDRA) que esclareceu que a não aprovação do Orçamento para 2011 mantém em execução o orçamento em vigor do ano anterior, corrigido de todas as modificações de que tenha sido objecto até 31 de Dezembro de 2010, vigorando transitoriamente até à aprovação do novo documento previsional;
11. Nos termos do considerando anterior mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, corrigido de todas as modificações de que tenha sido objecto até 31 de Dezembro de 2010, vigorando transitoriamente até à aprovação do novo documento previsional, pelo que com vista a facilitar o funcionamento das Associações, Colectividades e Instituições do concelho do Crato pode a Câmara atribuir de imediato e a título transitório apoio financeiro em montante igual ao atribuído no ano 2010, montante que poderá ser revisto posteriormente;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Almeida
CF

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

12. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art. 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Tendo em conta a não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, o seguinte:

1. A cedência ao Cruz de Malta Andebol Clube do Pavilhão Desportivo e Piscina Municipal Coberta, bem como a cedência de transporte para a deslocação das suas equipas, para a época desportiva 2010/2011;
2. Aprovar atribuir transitoriamente um subsídio mensal no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), superior em 20% relativamente ao subsídio atribuído em 2008, desde 1 de Janeiro a Junho e de Setembro a Dezembro, para fazer face às despesas inerentes à época desportiva 2010/2011.

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para reafirmar que "a Câmara não precisa do orçamento de 2011 porque tem orçamento" e acusou o Presidente da Câmara de "continuar a fazer chantagem com a população e com os membros da Assembleia Municipal digna de um vendedor de peixe" acrescentando que o Presidente da Câmara "fez uma política rasteira enganando as colectividades, nomeadamente o Cruz de Malta Andebol Clube, apropriando-se de tudo o que é dos outros inclusive das ideias" o que é "próprio de um Maquiavel personalizado e de um comportamento estalinista". Por fim concluiu que a



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. P. Almeida
(Signature)

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Câmara “pode gerir perfeitamente o orçamento por duodécimos do orçamento do ano passado”.

Interveio o Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho para questionar o tipo de gestão do Senhor Vereador José Correia da Luz quando era Presidente da Câmara dando os exemplos dos Parques Infantis de Aldeia de Mata e de Monte da Pedra, da Impermeabilização da Ribeira de Monte da Pedra, das infra-estruturas do loteamento da Tapada da Lameira em Gáfete, bem como das demolições efectuadas na Tapada da Lameira tudo obras adjudicadas pelo anterior Presidente da Câmara mas que não foram pagas transitando como dívida para o actual Executivo. Perguntou em seguida porque é que o Senhor Vereador José Correia da Luz não respondeu ao ofício entregue na anterior reunião de Câmara relativo à aquisição de serviços para a decoração da Festa de Passagem do Ano de 2007/2008 que não foram pagos e cujo valor é superior a 5 mil euros sendo agora pedido à actual Câmara. Referiu por fim considerar que “o Senhor Vereador José Correia da Luz voltou as costas às dívidas que deixou e não apresenta os eventuais pareceres técnico ambientais sobre a impermeabilização da Ribeira de Monte da Pedra e a instalação de Estação Elevatória no leito da Ribeira”. Solicitou ao senhor Vereador José Correia da Luz que apresentasse os referidos pareceres caso os tenha ou conheça.

O Senhor Vereador José Correia da Luz afirmou que “sobre a minha égide não ficaram dívidas” tendo enumerado os exemplos referidos pelo Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho. Alegou que “se houvesse documentação interna que fundamentasse essa decisão teria pago”. Fez ainda referência ao Orçamento alegando que “o regime de funcionamento do Orçamento é o B A BA de um autarca” e referindo que a proposta de orçamento da Câmara apenas pretende “esconder a intenção de aprovar um Mapa de Pessoal para meter na Câmara pessoas que são funcionários políticos”.



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que os Orçamentos Municipais não são geridos por duodécimos estranhando que o Senhor Vereador José Correia da Luz insista nessa ideia. Frisou que a gestão do actual executivo municipal no ano de 2011 "é uma situação anormal que nunca aconteceu no Município do Crato desde o 25 de Abril pois sempre foram aprovados os seus orçamentos".

Esclareceu ainda ter tido contactos e uma reunião com a Direcção do Cruz de Malta Andebol Clube e que previa ter este apoio aprovado no dia 28 de Dezembro de 2010 e que o atraso resultou da não aprovação do orçamento pela Assembleia Municipal. Acrescentou entender que o Senhor Vereador José Correia da Luz "apenas pretende barrar o desenvolvimento do Concelho e provocar que a Câmara Municipal do Crato não execute projectos".

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 52 – Bombeiros Voluntários do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato transporta para os serviços de urgências em média 75 utentes por ano, sendo que o pagamento da ULSNA, E.P.E., por cada serviço efectuado pela Associação é de €27,84 (vinte e sete euros e oitenta e quatro cêntimos)



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Resalva
Q

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

2. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato informa ainda que para que este serviço se mantenha em prontidão vinte e quatro por dia e para que possam socorrer toda a população e transportá-la o mais rápido possível para os serviços de urgência são necessárias em permanência duas pessoas, pelo que solicita um apoio financeiro no valor de €10.000,00 mensais (dez mil euros mensais);
3. A Câmara tem competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes que prossigam obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da al. b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro
4. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato tem estatuto de utilidade pública e prossegue fins de benemerência e elevado interesse social;
5. Pela deliberação n.º 9, Acta 1/2011, de 5 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou aprovar um conjunto de medidas sobre o funcionamento da Câmara Municipal do Crato e dos seus serviços devido à não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como devido à redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo
6. De entre essas medidas ficou aprovada a suspensão e a reapreciação de todos os pagamentos de subsídios atribuídos;
7. As alterações às medidas acima referenciadas só podem ser feitas e autorizadas pela Câmara Municipal do Crato e/ou pelo seu Presidente;
8. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

9. Por este motivo a Câmara Municipal do Crato solicitou esclarecimento à tutela, nomeadamente à Direcção Geral da Autarquias Locais (DGAL) que remeteu o assunto à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região do Alentejo (CCDRA) que esclareceu que a não aprovação do Orçamento para 2011 mantém em execução o orçamento em vigor do ano anterior, corrigido de todas as modificações de que tenha sido objecto até 31 de Dezembro de 2010, vigorando transitoriamente até à aprovação do novo documento previsional;
10. Nos termos do considerando anterior mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, corrigido de todas as modificações de que tenha sido objecto até 31 de Dezembro de 2010, vigorando transitoriamente até à aprovação do novo documento previsional, pelo que com vista a facilitar o funcionamento das Associações, Colectividades e Instituições do concelho do Crato pode a Câmara atribuir de imediato e a título transitório apoio financeiro em montante igual ao atribuído no ano 2010, montante que poderá ser revisto posteriormente;
11. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Tendo em conta a não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, o seguinte:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Farinha
Q

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Aprovar atribuir transitoriamente à Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato o subsídio mensal ordinário no valor de 4.000,00 euros, superior em 33,33% ao subsídio atribuído em 2009, com efeitos desde de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro.

Pelos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi apresentada uma proposta alternativa, anexa e parte integrante da acta, identificada com a letra "B"

A proposta apresentada pelo Senhor Presidente inserta no texto da acta fica identificada com a letra "A"

O Senhor Presidente usou da palavra para referir que nos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009 o subsídio atribuído pela Câmara presidida pelo actual Vereador José Correia da Luz era de 3.000,00 euros e que os Vereadores em Regime de Não Permanência sempre o viabilizaram. Acrescentou conhecer bem a situação difícil que atravessam as Corporações de Bombeiros em virtude da decisão do Governo em reduzir os transportes de doentes por parte tanto dos Bombeiros Voluntários como de Táxis mas que as Câmaras Municipais têm limitados e condicionados os seus recursos financeiros pelos cortes de verbas aos municípios efectuados pelo Governo e pela não aprovação do orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, pelo que tem que gerir esses recursos de acordo com as possibilidades.

O Senhor Vereador José Correia da Luz afirmou que "o problema dos Bombeiros do Crato começou com a chegada do actual Presidente da Câmara que está cá não para resolver os problemas das pessoas mas para resolver os problemas do Partido, num estilo de quero, posso e mando".



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
[Signature]

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Acrescentou que "o problema do Orçamento é um Mapa de Pessoal com cargos para serem utilizados para favorecer amigos e para pagar favores políticos".

No decurso do debate o Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho manifestou a sua indignação por alegados impropérios que lhe terão sido dirigidos pelo senhor Vereador José Correia da Luz tendo o Senhor Presidente da Câmara suspenso a reunião até ao restabelecimento da ordem.

Recomeçada a reunião procedeu-se à votação.

A proposta identificada com a letra "A" obteve o seguinte resultado: Aprovada por unanimidade. Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 53 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Casa Museu Padre Belo

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou à Câmara a atribuição de um subsídio com fundamento no protocolo de colaboração celebrado entre as duas entidades, visando os Museus de sua responsabilidade;
2. A Casa Museu Padre Belo é um projecto de inegável interesse cultural;
3. A Câmara tem competência para apoiar entidades que prossigam obras ou eventos e actividades de natureza cultural;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Friedrich
Q

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Crato o valor mensal equivalente a dois salários mínimos nacionais em vigor para o desenvolvimento das actividades da Casa Museu Padre Belo, nos termos do protocolo de colaboração celebrado com o Município do Crato.
2. A entrega será feita mediante recibo até ao dia oito de cada mês;
3. A deliberação é eficaz de Janeiro a Dezembro de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 54 – Criação de conta bancária de Operações de Tesouraria

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação da assistente técnica (tesoureira) do Município do Crato, datada de 7 de Janeiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara Municipal tem um saldo actual de operações de tesouraria no montante de €152.284,57



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
P

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

- (cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), propondo a abertura de uma conta bancária para movimento de todas as receitas e despesas de operações de tesouraria, uma vez que estas respeitam unicamente a cobranças que os serviços autárquicos realizam para terceiros.
2. Informa ainda que de conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) esta conta deveria ter sido criada desde a aprovação pela Câmara Municipal do Crato da Norma de Controlo Interno, deliberada em 20 de Março de 2002, permitindo mecanismos de controlo interno das operações de tesouraria;
 3. De conformidade com o parecer do coordenador técnico do Município do Crato, datado de 8 de Janeiro de 2011, a conta para movimento de todas as receitas e despesas de operações de tesouraria já deveria ter sido criada, propondo a sua criação de conformidade com o artigo 10.º do Sistema de Controlo Interno que estabelece: "Compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, deliberar sobre a abertura de contas bancárias tituladas pelo Município.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a abertura de uma conta bancária para movimento de todas as receitas e despesas referentes às operações de tesouraria, de conformidade com a informação da assistente técnica (tesoureira) do Município do Crato e com o parecer do coordenador técnico do Município do Crato, anexos e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Präsident
[Signature]

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 55 – Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação 2010

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, no seu artigo 10.º, estabelece a obrigatoriedade de elaboração, até ao fim de Março do ano subsequente àquele a que se refira, do relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias;
2. A Câmara Municipal é competente para a elaboração e apresentação do referido relatório;
3. O Relatório de Avaliação, anexo, referente ao ano de 2010, aqui dado por integralmente reproduzido é parte integrante da presente proposta.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o Relatório de Avaliação, referente a 2010, do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes na Lei n.º 24/98, de 26 de Maio.
2. Remeter o Relatório de Avaliação, referente a 2010 aos partidos da oposição e à Assembleia Municipal.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira
F

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 56 – Festejos Municipais do Carnaval 2011

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Apesar da tradição de festejos de Carnaval estar mais implantada numas localidades do que noutras, a verdade é que não existe aldeia nem vila em Portugal que não vibre à chegada do Entrudo. Este período de três dias é caracterizado por muito entusiasmo, animação e alegria;
2. Devido às contensões financeiras a que a Câmara Municipal do Crato se vê obrigada, os festejos do Carnaval de 2011 limitar-se-ão ao convite dirigido às Associações, Colectividades e Agrupamento Escolar apelando à participação activa dos mesmos para desenvolverem iniciativas neste âmbito, que serão apoiadas logística e financeiramente dentro dos limites considerados razoáveis pela Câmara Municipal do Crato;
3. As Câmaras Municipais devem incentivar a criatividade, apelar ao espírito de iniciativa e capacidade associativa entre as Juntas de Freguesia, Associações, Colectividades e Estabelecimentos de Ensino, nas actividades lúdicas e recreativas do Concelho;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Freire
Q

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

4. A Câmara é competente nos termos da alínea f), n.º 2, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos com os Festejos de Carnaval 2011;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar apoiar logística e financeiramente as iniciativas e a participação activa das Juntas de Freguesia, das Associações, Colectividades, e Estabelecimentos de Ensino do Concelho, que organizem e desenvolvam festividades de Carnaval 2011;
2. Mandatar a Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano para os contactos e decisões sobre todos os aspectos organizativos e financeiros, nomeadamente autorização de despesa, relacionados com os Festejos de Carnaval 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 57 – Concurso Público: Empreitada “Reestruturação da Rede de Saneamento e Rede de Água para Consumo em Flor da Rosa”

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
Q

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

1. Pela deliberação 42, inserta na presente Acta, a Câmara Municipal aprovou o projecto de "Reestruturação da Rede de Saneamento e Rede de Água para consumo" em Flor da Rosa;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o procedimento a adoptar deverá ser o concurso público nos termos da alínea b), artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo o preço base de €950.000,00 (novecentos e cinquenta mil euros);
3. De conformidade com a alínea b), artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento do concurso público são as seguintes: Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos;
5. Nos termos do n.º 1, artigo 67.º do CCP compete ao órgão competente para a decisão de contratar designar os membros do júri do procedimento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Autorizar, nos termos e para os efeitos dos artigos 36.º e 38.º do CCP a adopção do concurso público, de conformidade com a alínea b), artigo 19.º do citado diploma legal;
2. Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos referente à empreitada "Reestruturação da Rede de Saneamento e Rede de Água para consumo" em Flor da Rosa;
3. Designar o júri do Procedimentos, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Eng.º Daniel Matias Soeiro da Graça Pina;

Vogal Efectivo: Dra. Maria José Esteves Gomes da Costa;

Vogal Efectivo: Dra. Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Vogal Suplente: Eng.ª Isabel Maria Aires Nunes Caldeira Amieiro;
Vogal Suplente: Maria Regina Ventura Gargana Chorrinca.

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto favorável tendo lido a declaração de voto que anunciou ir entregar.

O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para esclarecer que quando tomou posse como Presidente da Câmara havia um plano para Flor da Rosa mas não havia nenhum projecto de execução que pudesse ser candidatado pelo que já foi o actual Executivo a fazer os projectos necessários. Acrescentou considerar que isso foi "incompetência, relaxe e desinteresse do então Presidente da Câmara" pelo que entende que "é preciso não ter vergonha para vir agora dizer que o actual Executivo tem 16 meses de atraso sobre este assunto".

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 58 – Empréstimo bancário para co-financiamento das empreitadas "Reparação/Beneficiação de Cinco Estradas Municipais", "Edifício Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental", "Ampliação/Requalificação da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo", "Revitalização da Aldeia de Flor da Rosa", nos termos do n.º 2, artigo 39.º da Lei das Finanças Locais

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Almeida

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Considerandos:

1. As Grandes Opções do Plano 2011-2014 aprovadas pela Câmara Municipal na sua deliberação 784, inserta na Acta 30/2010, de 16 de Dezembro, e pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Dezembro de 2010, prevêm a contratação de empréstimos destinados a co-financiar a realização física e financeira de diversos projectos, entre os quais a "Reparação/Beneficiação de Estradas e Caminhos Municipais", "Edifício Varanda do Prior do Crato - Arquivo Histórico e Documental", "Ampliação/Requalificação da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo", "Valorização e Revitalização da Aldeia de Flor da Rosa" (páginas 25, 26 e 27 da opções do plano aprovadas);
2. São receitas dos municípios os produtos de empréstimos, de acordo com a alínea I), artigo 10.º da Lei das Finanças Locais podendo contraí-los junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos do n.º 1, artigo 38.º da citada Lei;
3. O recurso ao crédito bancário é o instrumento possível ao dispor dos Municípios para garantirem a comparticipação nacional das obras e projectos co-financiados pelo QREN, beneficiando de condições excepcionais na forma como estes empréstimos são considerados para os limites legais de endividamento municipal, não concorrendo para esse limite conforme se expressa nos considerandos n.º 4 e 5;
4. De acordo com o disposto no n.º 2, artigo 39.º da Lei das Finanças Locais o montante da dívida de cada município referente a empréstimos a médio e longo prazo não pode exceder, em 31 de Dezembro de cada ano, a soma das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS e da derrama relativas ao ano anterior;
5. Os empréstimos destinados ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários, não concorrem para o



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco...
Q

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

- endividamento municipal, desde que o montante máximo do crédito não exceda os 75% do montante da participação pública nacional necessária para a execução dos projectos co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou pelo Fundo de Coesão, os quais devem ser autorizados por despacho do Ministro das Finanças, nos termos do n.º 6, artigo 39.º da Lei das Finanças Locais;
6. De conformidade com informação disponibilizada no site da Direcção Geral das Autarquias Locais, anexa e parte integrante da presente proposta, o limite de endividamento de médio e longo prazo do Município do Crato é de 5.740.135 € (cinco milhões setecentos e quarenta mil e cento e trinta e cinco euros);
 7. Ainda de conformidade com a Circular.16 / 2011 / PB, da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, anexa e parte integrante da presente proposta, intitulada "Medidas para viabilizar o acesso dos Municípios ao crédito bancário", são apresentadas "diversas sugestões para proporcionar as condições adequadas a que os Municípios possam aceder ao crédito", na sequência das "dificuldades de carácter geral, resultantes de condicionalismos legais, normativos ou administrativos diversos, introduzidos quer pela Lei das Finanças Locais, quer pelas Leis dos Orçamentos de Estado, quer mesmo por Despachos do Secretário de Estado do Orçamento", ajudando os Municípios a aproveitarem as condições excepcionais de acesso ao crédito bancário que lhes permitam viabilizar a realização de obras e projectos co-financiados pelo QREN;
 8. Nos termos do artigo 53.º, n.º 1 e 4, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011), em 31 de Dezembro de 2011, o valor do endividamento líquido, calculado nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, de cada Município não pode exceder o que existia em 30 de Setembro de 2010, podendo excepcionar-se



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

outros empréstimos e amortizações, a autorizar por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças em situações excepcionais devidamente fundamentadas, designadamente os empréstimos destinados ao financiamento de investimentos apoiados pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu;

9. Nos termos da alínea d), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da Lei;
10. De conformidade com o n.º 6, artigo 38.º da Lei das Finanças Locais o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições bancárias, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;
11. Pela deliberação n.º 37, Acta 3/2010, de 2 de Fevereiro, a Câmara Municipal aprovou a consulta a pelo menos cinco entidades bancárias, nos termos da lei, para obtenção de um empréstimo a 20 anos, à melhor taxa, no valor de €558.750,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta euros) com vista à obtenção de financiamento para as seguintes empreitadas:
 - a) "Reparação/beneficiação de cinco estradas municipais" no valor máximo de €110.000,00 (cento e dez mil euros);
 - b) "Edifício Varanda do Prior do Crato - Arquivo Histórico e Documental no valor máximo de €90.000,00 (noventa mil euros)";



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento
P

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

- c) c) "Ampliação/Requalificação da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no valor máximo de 190.000,00 (cento e noventa mil euros)";
- d) "Revitalização da Aldeia de Flor da Rosa" no valor máximo de €168.750,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta euros)".

12. Foram convidadas a apresentar propostas dez entidades, conforme consta no relatório de análise anexo e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzido e entregue previamente aos senhores Vereadores.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o relatório de análise das propostas, para co-financiamento bancário no montante máximo de €558.750,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta euros), anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido.
2. Submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea d), n.º 2, art.º 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a aprovação da contratação do empréstimo, nos termos da lei.

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da luz para anunciar o seu voto contra relativamente à contratação deste empréstimo por entender que, do ponto de vista da oportunidade, a Câmara Municipal não deve contrair este empréstimo por considerar que "a Câmara tem disponibilidade financeira para estas obras, pelo que as deve fazer sem aumentar o endividamento municipal".



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

O Senhor Presidente da Câmara considerou que o Senhor Vereador José Correia da Luz “está a falsear os factos” esclarecendo que o actual quadro legal impõe regras e restrições aos empréstimos pelos municípios precisamente para que não sejam aumentados os seus limites de endividamento. Acrescentou que não é possível a execução do QREN sem recurso ao crédito bancário o que é estimulado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e até pelo Governo como forma de participação no esforço nacional de execução dos fundos comunitários tendo inclusivamente protocolado com as instituições bancárias, linhas de acesso ao crédito por parte dos municípios.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis. O Senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação n.º 59 – Alteração ao Plano Director Municipal do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Plano Director Municipal do Crato foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/95, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 271, de 23 de Novembro de 1995, tendo passado dezasseis anos desde a sua entrada em vigor;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

2. O referido instrumento de ordenamento territorial considerou a parcela urbana onde se encontra implantada a antiga Moagem do Crato, na Rua Dona Efigénia Sá Nogueira, como *Área de Indústria Existente*, que ficou regradada no Capítulo III, Secção I, Artigos 17.º e 18.º;
3. A actividade produtiva no conjunto edificado da antiga moagem encerrou há cerca de duas décadas, por financeiramente inviável;
4. Não é desejável que as actividades do sector secundário se localizem no centro urbano do aglomerado, pois o Crato dispõe de uma zona industrial preparada e infra-estruturada para acolher actividades transformadoras;
5. A Câmara Municipal do Crato procedeu à aquisição do conjunto edificado, com o objectivo de reabilitar uma área de significativas dimensões, imediatamente adjacente ao perímetro murado do Centro Histórico, para aqui localizar serviços e equipamentos públicos ou de utilização pública.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar proceder à alteração do Plano Director Municipal do Crato, adaptando o respectivo regulamento ao uso do solo pretendido, nos termos seguintes:

1. Aprovar que seja modificada a classificação do uso de solo para a parcela de terreno da antiga Moagem do Crato, que deixa de integrar a **Área de Indústria Existente**, sendo reclassificada como **Área de Equipamento**, prevista no artigo **Artigo 14º - Outras Categorias** do **Regulamento do Plano Director Municipal do Crato**;
2. Aprovar que seja alterada a redacção do **nº. 1 - Área de equipamento**, do **Artigo 14º - Outras Categorias**, do Regulamento do Plano Director Municipal do Crato, substituindo a



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

- actual definição "São áreas afectas a equipamentos de interesse e uso colectivo; existentes, em fase de projecto", por "**Área afectada a serviços e equipamentos colectivos de utilização pública**".
3. Aprovar que seja criado o **nº2** do mesmo **Artigo 14º - Outras Categorias**, com a seguinte redacção: "**A área correspondente ao perímetro das antigas instalações da Moagem do Crato a afectar a serviços e equipamentos colectivos de utilização pública, pode ser fraccionada através de Loteamento Municipal, e permitida a reconversão ou substituição dos edifícios existentes**";
 4. Aprovar que seja criado o **nº3** do mesmo **Artigo 14º - Outras Categorias**, com a seguinte redacção: "**O terreno referido no artigo anterior, a afectar a serviços e equipamentos colectivos de utilização pública, terá uma área bruta máxima de construção acima do solo de 4.835m², correspondentes à área bruta de construção dos edifícios da antiga Moagem do Crato**";
 5. Aprovar publicitar no Diário da República, a intenção de alteração do Plano Director Municipal, iniciando o período de quinze dias para a recolha de sugestões, nos termos do Decreto Lei 46/2009, de 20 de Fevereiro, sendo que após o período de recolha de sugestões, a Câmara Municipal do Crato solicita a dispensa da Declaração Ambiental e Estratégica, face às características da alteração e aos novos usos previstos;
 6. Aprovar remeter cópia da proposta de alteração com a respectiva deliberação, bem como as sugestões recolhidas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo solicitando a conferência de serviços.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Farinha
Q

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para colocar questões sobre o documento em discussão que foram esclarecidas pelos serviços.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 60 – Autorização prévia para a contratação de empréstimos bancários para a realização do Centro de Saúde do Crato e realojamento de famílias

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. As Grandes Opções do Plano 2011-2014 aprovadas pela Câmara Municipal na sua deliberação 784, inserta na Acta 30/2010, de 16 de Dezembro, e pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Dezembro de 2010, prevêm a contratação de empréstimos destinados a co-financiar a realização física e financeira de diversos projectos, entre os quais a "construção do Centro do Centro de Saúde do Crato" e a "construção de fogos para o realojamento de famílias", (páginas 25, 26 e 27 das Opções do Plano aprovadas);
2. Estando a Câmara Municipal do Crato a negociar com a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano (ULSNA, EPE) e com o Instituto de Reabilitação Habitacional e Urbana (IRHU) as candidaturas ao Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) para a concretização dos referidos projectos estes só poderão ser realizados mediante a



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

- contratação de empréstimos bancários para financiamento da contrapartida nacional da responsabilidade do Município do Crato;
3. Nos termos da alínea d), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da Lei;
 4. A Câmara Municipal só poderá cumprir os compromissos inerentes às candidaturas referidas no considerando n.º 2 mediante a contratação dos necessários empréstimos bancários cuja aprovação ou autorização depende de deliberação da Assembleia Municipal, pelo que de forma cautelar deverá solicitar esta aprovação prévia.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar remeter à Assembleia Municipal a aprovação ou autorização prévia da contratação de empréstimos bancários para a construção do Centro de Saúde do Crato e para a construção de fogos destinados ao realojamento de famílias.

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da luz para anunciar o seu voto contra afirmando desconhecer "de que Centro de Saúde se trata e de que realojamento de famílias se trata". Acrescentou ainda que "se o Centro de Saúde fosse construído no local previsto quando era Presidente da Câmara o seu custo para a Câmara não ultrapassaria os 30.000,00 euros" e que "a mudança de local decidida pelo actual Executivo foi feita para fazer um favor político a alguém". Concluiu dizendo que sobre os empréstimos "o Presidente da Câmara faz coacção sobre os membros da Assembleia Municipal imiscuindo-se no seu voto".



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

O Senhor Presidente da Câmara interveio para esclarecer que as razões da mudança do local do Centro de Saúde se basearam no parecer técnico do arquitecto Consultor do Município do Crato, Arq.º Sequeira Mendes, que estimou os custos totais da obra naquele local, pelas exigências inerentes, em cerca de 2 milhões de euros, obrigando ainda a expropriações porque o projecto extravasava o terreno cedido para o efeito pelo Município. Acrescentou ainda que entende que a argumentação do Senhor Vereador José Correia da Luz "é que visa manipular os membros da Assembleia Municipal e as populações porque é seu objectivo que os empréstimos não sejam aprovados para travar a actividade da Câmara".

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis. O Senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação n.º 61 – Alteração n.º 1 – Orçamento para 2011

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 1.ª alteração ao orçamento de 2011, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prasak
Q

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a 1.ª alteração ao orçamento de 2011, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, e aqui dado por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para afirmar que "o Presidente da Câmara descobriu agora que tem orçamento", tendo o senhor Presidente da Câmara repetido que "nunca disse que não tinha orçamento mas que tinha sim um orçamento limitado" referindo o exemplo que tinha dado na última sessão extraordinária da Assembleia Municipal do Crato.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis. O Senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação n.º 62 – Alteração n.º 1 – Grandes Opções do Plano 2011-2014

Considerandos:

De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.1., foi presente à Câmara a 1.ª alteração às Grandes Opções do Plano 2011-2014, conforme



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

J. Fernandes
[Signature]

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a 1.ª alteração às Grandes Opções do Plano 2011-2014, conforme documento, anexo e parte integrante da presente proposta, e aqui dado por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis. O Senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

O Senhor Presidente informou a Câmara que a Senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano não esteve presente na reunião por motivos de saúde. A falta foi justificada por unanimidade.

Deliberação n.º 63 – Votação da Acta

O senhor Presidente forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos então Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o senhor Presidente perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo o Senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha e o Senhor Presidente proposto algumas correcções que foram aceites.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e do Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, e com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto. O Senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Vinte e Duas Horas e Trinta e Cinco Minutos.**

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

AVERE-SE A LEI
O PRESIDENTE DA CÂMARA
FRANZINI

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/2/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 4/2011, de 16 de Fevereiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 24; Deliberação nº 63

Assunto: «Votação da Acta»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a aprovação da deliberação supra identificada, pelo seguinte:

1. Não está registado, na acta, um resumo de tudo o que ocorreu na reunião conforme o previsto no artigo 92º, nº1, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil para atingir o seu desígnio político e administrativo;
3. Os registos em acta das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados e omitidos devendo apenas fazer-se fé nas peças escritas por si assinadas.
4. Os pontos habituais sobre «resumo diário da tesouraria», «ajustes directos» e «diário da despesa» não foram incluídos na ordem de trabalhos que acompanhou a convocatória para a presente reunião, facto que constitui um retrocesso na transparência da actividade do órgão executivo.
5. Nenhuma das propostas apresentadas a discussão e votação, pelo presidente e vereadores da câmara em regime de permanência, no âmbito da presente acta, como de todas as actas antecedentes do mandato em curso, foi presente aos subscritores para estudo e formação de opinião, em prazo razoável. Todas foram apresentadas e lidas pelo secretariado da reunião, sem oportunidade de leitura prévia pelos subscritores de forma a permitir o acesso razoável ao seu sentido.

6. No âmbito do nº 4 da Ordem de Trabalhos, Deliberação nº 43, o senhor Presidente da Câmara alegou impedimento legal e saiu de sala, no que foi aceite pelos signatários por razão de "afectividade emocional" com a requerente e por entendermos que o Presidente saiu de sala por não ter uma solução para o problema da Município Maria do Rosário.

7. A deliberação nº 59 não veio acompanhada de documento de suporte razão pelo qual nos abstivemos.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ADERE-SE À ACIA
O PRESIDENTE DA CÂMARA
Ferreira

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/2/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 4/2011, de 16 de Fevereiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 11; Deliberação nº 50

Assunto: «Filarmónica do Crato – Pedido de apoio»

PROPOSTA ALTERNATIVA

Tendo em conta o pedido de subsídio mensal para o ano de 2011, no valor de 1850 euros, apresentado pelo Exmo Presidente da Filarmónica do Crato, os signatários propõem:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato tem vindo a desempenhar ao longo dos anos uma notável acção social, cultural e pedagógica que cumpre salientar;
2. Muitos foram e são os músicos formados por esta entidade que conseguiram emprego directamente em grupos musicais, fazendo disso o seu modo de vida;
3. A Filarmónica do Crato – associação cultural - não visa o lucro na sua actividade, razão pela qual deve ter uma avaliação majorada quando se trate de decidir pelo apoio à sua causa que é, também, do Município, através de subsídio;
4. A Câmara Municipal do Crato é competente em razão da matéria.

Assim, propõem:

- a) A atribuição do subsídio mensal de 1850 euros à Filarmónica do Crato com execução em todos os duodécimos do ano económico de 2011;
- b) A manutenção de todos os apoios logísticos habituais, pontualmente pedidos, como reforço da confiança da Câmara Municipal do Crato na actividade da instituição;
- c) Reconhecimento público do mérito desenvolvido, mormente, com o incremento da sua escola de música.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE-SE A' ATEIXA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Jeremias

16/2/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA

Acta 4/2011, de 16 de fevereiro

ORDEM DO DIA

Nº 9 de Ordem de Trabalhos - Deliberação nº 48

Assunto: «Junta de freguesia de Vale do Poco - Pedido de Apoio (Ratificação)»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os signatários votaram contra a proposta por:

1. O Presidente mandou retirar para estudo, atitude só compatível com a opacidade dos actos;
2. fundir - leia-se a Acta - a decisão na redução das transferências de Administração Central para a Administração Local, como se o preço de 250 camecas de barão fosse incompatível à luz do associativismo;
3. Acresce que a deliberação veio à Câmara neste dia tendo o pedido autuado a 29/12/2010 e a utilização das camecas prevista para 29/01/2011. Sintomático e desnecessário fazer mais comentários: GARIBATO.

Os vereadores que se não permanecem?

a) JOSÉ CARREIRO LMA

b) JOÃO M.F. FARINHAS



ANEXE-SE A ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA
Prerombeiro

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/2/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 4/2011, de 16 de Fevereiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 11; Deliberação nº 50

Assunto: «Filarmónica do Crato – Pedido de apoio»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Tendo em conta o pedido de subsídio mensal para o ano de 2011, no valor de 1850 euros, apresentado pelo Exmo Presidente da Filarmónica do Crato e entendendo os signatários que:

1. A Filarmónica do Crato tem vindo a desempenhar ao longo dos anos uma notável acção social, cultural e pedagógica que cumpre salientar;
2. Muitos foram e são os músicos formados por esta entidade que conseguiram emprego directamente em grupos musicais, fazendo disso o seu modo de vida;
3. A Filarmónica do Crato – associação cultural - não visa o lucro na sua actividade, razão pela qual deve ter uma avaliação majorada quando se trate de decidir pelo apoio à sua causa que é, também, do Município, através de subsídio;
4. A Câmara Municipal do Crato é competente em razão da matéria.

Tudo considerado e tendo em conta a decisão aprovada, os signatários:

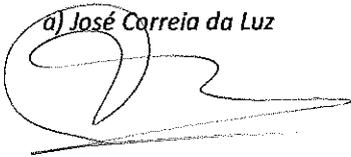
- Registam e lamentam a falta de sensibilidade social e cultural do presidente e vereadores que a aprovaram;
- Repudiam o uso de chantagem psicológica sobre pessoas, associações e eleitos para obtenção de vantagens políticas, alegando falsos pressupostos e motivações;
- Exigem a retratação pública da manobra política segundo a qual não tinham orçamento aprovado quando o quadro jurídico-administrativo actual é semelhante ao do ano antecedente.

Pelo acima exposto votámos ^{a favor} ~~contra~~ a proposta aprovada pela maioria, ~~na medida em que difere daquela~~

~~que apresentámos~~ e repudiamos o facto de o presidente da Câmara não ter submetido a nossa proposta para atribuir 1.850 Euros escondendo a sua posição.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE-SE A ESTA
O PRESIDENTE DA CÂMARA
Ferreira

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/2/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 4/2011, de 16 de Fevereiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 12; Deliberação nº 51

Assunto: «Cruz de Malta Andebol Clube – Pedido de apoio»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram a favor a deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. O "Cruz de Malta Andebol Clube" apresentou o seu pedido cuja entrada nos serviços da Câmara ocorreu aos 18 de Outubro de 2010, em regime de 2ª via, sem que, até hoje, o Presidente da Câmara a atendesse;
2. O prazo decorrido mostra o mais completo desprezo pela comunidade municipal, uma vez que não é caso único, provando o senhor Presidente da Câmara que não honra o resultado do acto eleitoral de 11/10/2009;
3. Os subscritores entendem que o Concelho – mormente os seus Jovens - não pode ficar dependente da incapacidade de governar que o presidente da câmara dá mostras todos os dias;
4. A alegada questão orçamental, usada como álibi da incapacidade do presidente, não é motivo para este atraso, uma vez que em 2010, na pendência do Orçamento cuja aprovação só ocorreu ao 23 de Abril, toda a actividade da Câmara decorreu sob a execução do Orçamento de 2009, sem que isso fosse motivo de impedimento. Ora, a situação actual não é administrativa nem tecnicamente diferente.
5. Todos percebemos que a questão é meramente política. Mas também percebemos que o presidente não mostra capacidade suficiente para a missão que assumiu.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferrelra Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/2/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 4/2011, de 16 de Fevereiro

ORDEM DO DIA

Nº 13 da Ordem de Trabalhos; Deliberação nº 52

Assunto: «Bombeiros Voluntários do Crato - Pedido apoio»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram e/inter a deliberação acima identificada, observando seguinte:

1. A documentação de suporte recebida para a reunião – carta da ABVC, entrada Nº 5018, Pº 010, Lº 90 da Câmara Municipal do Crato, aos 2 de Dezembro de 2010 e só agora trazida à Câmara – mostra o desgoverno municipal;
2. Com efeito, deve o Presidente da Câmara explicações à comunidade e aos Bombeiros sobre os motivos que determinaram o bloqueio desta decisão e agora a desbloquearam;
3. Vale a pena recordar que os vereadores em regime de não permanência, JOSÉ CORREIA DA LUZ e JOÃO MANUEL FERREIRA FARINHA, apresentaram três propostas em tudo consonantes com as necessidades evidenciadas pela ABVC, sempre rejeitadas pelo Presidente da Câmara e Vereadores em Regime de Permanência que não atenderam o pedido dos Bombeiros deixando-os à beira do colapso financeiro, nunca prescindindo os referidos eleitos da CDU dos seus vencimentos pagos pelo erário público;
4. Desse modo, a maioria CDU/PCP da Câmara Municipal do Crato voltou as costas ao problema da ABVC atribuindo as culpas a terceiros em vez da solidariedade devida, enquanto os vereadores em regime de não permanência – JOSÉ CORREIA DA LUZ E JOÃO MANUEL FERREIRA FARINHA – assumiam a única posição correcta: AJUDA FINANCEIRA IMEDIATA À ABVC;
5. Consequência: o problema foi adiado persistindo até hoje em vez de estar solucionado;
6. Concluindo: os subscritores lamentam a pobreza de resultados a que o Município foi conduzido por JOÃO TERESA RIBEIRO, FERNANDO GORGULHO, FERNANDO CARMOSINO e LUIS PARGANA, como este caso da ABVC documenta.
7. Apresentámos uma proposta para resolver o problema dos Bombeiros atribuindo o subsídio mensal de 10.000 euros que não foi submetida à votação. Pelo facto apresentámos o respectivo protesto.
8. Votámos a proposta do Presidente da Câmara favoravelmente.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



AVERE-SE A AERD

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Franco Ribeiro

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/2/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 4/2011, de 16 de Fevereiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 10 ; Deliberação nº 55

Assunto: «Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação 2010»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abstiveram-se na deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. O presidente da câmara municipal não informou os signatários da tramitação processual para o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição;
2. Desconhecendo os factos, não votam favoravelmente em razão de não depositarem confiança política nem administrativa no autor e responsável do relatório.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE - SE A' ACTA
O PRESIDENTE DA CÂMARA
FRANCO

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/2/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 4/2011, de 16 de Fevereiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 18; Deliberação nº 57

Assunto: «Concurso Público: Empreitada “Reestruturação da Rede de Saneamento e Rede de Água para Consumo em Flor da Rosa”»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram A FAVOR a deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. O programa de “Revalorização de Flor da Rosa – Aldeia Histórica”, elaborado há anos pelos signatários, prevê intervenções de fundo nas Redes Locais de Serviço Público às populações da responsabilidade da Câmara Municipal;
2. A realização de tais obras de beneficiação e reestruturação foram sempre obstaculizadas pela inexistência de um programa financeiro com aptidão, uma vez que os projectos de execução física de obra foram adquiridos.
3. Por isso, os signatários, aproveitando o actual Quadro de Referência Estratégico Nacional – QREN – contribuíram para que verbas comunitárias pudessem finalmente ser aplicadas em Flor da Rosa, criando e rubricando o documento da “Contratualização” cuja gestão foi entregue aos Municípios, através da sua Associação - CIMAA.
4. Quis o calendário eleitoral que outra maioria política estivesse há 16 meses com a responsabilidade de governar o Município, 16 meses de atraso relativamente a este objectivo, devidamente previsto no Plano e Orçamento da Câmara Municipal pelos signatários e que, agora, urge dar cumprimento.
5. O Plano de Revalorização de Flor da Rosa prevê, além destas, outras obras, com reforma das redes de distribuição de energia eléctrica e iluminação pública, gás, telefones, televisão, redes de distribuição de água para consumo público, de drenagem de águas pluviais e saneamento, prevendo, ainda, uma profunda intervenção paisagística nos espaços urbanos e viários de Flor da Rosa.
6. Do exposto resulta que as obras são da iniciativa e responsabilidade da Câmara Municipal e não da Junta de Freguesia que, para isso, não tem estatuto administrativo nem suporte financeiro;
7. Que o calendário actual está atrasado em 16 meses por responsabilidade do actual presidente da câmara que consome o tempo a fazer política sem interesse para as populações, apenas para se promover;
8. A contribuição financeira foi assegurada através do QREN pelo anterior Executivo pelo programa da “Contratualização” que criou pela primeira vez no Distrito de Portalegre.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE-SE A' ACTA
O PRESIDENTE DA CÂMARA
FRANZIBERO

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/2/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 4/2011, de 16 de Fevereiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 19; Deliberação nº 58

Assunto: «Empréstimo bancário para co-financiamento da reparação/beneficiação de cinco Estradas Municipais, empreitada "Edifício Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental", "Ampliação/Requalificação da EBI/JI Profª Ana Maria Ferreira Gordo", "Revitalização da Aldeia de Flor da Rosa", nos termos do n.º 2, artigo 39º da Lei das Finanças Locais.»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a proposta apresentada pelo senhor presidente, porquanto:

1. O presidente da câmara não enviou os documentos de suporte para a presente deliberação, com pelo menos dois dias úteis de antecedência sobre a data de início da reunião, como determina o artigo 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
2. Tratando-se do financiamento de 4 empreitadas, apresentou-se uma única deliberação, para confundir os eleitos e eleitores, uma vez que a Assembleia Municipal já chumbou por 2 vezes tais empréstimos;
3. Acresce dizer que do ponto de vista da oportunidade, os subscritores entendem que tais empréstimos não devem ser contraídos porque: a câmara municipal do Crato tem disponibilidades financeiras na conta bancária para assegurar as obras a financiar, sendo desperdício usar dinheiro a juros conjunturalmente elevados; assumir responsabilidades bancárias agora é desaconselhável para o Município e para o esforço nacional de recuperação do défice; a câmara tem créditos vencidos e vincendos sobre as despesas realizadas, razão pela qual o valor a pagar tem coberturas que o presidente não explica.
4. Além de tudo o que fica dito e da preocupação política do Presidente da Câmara obter uma almofada financeira suplementar para uso eleitoral, a Assembleia Municipal do Crato rejeitou por duas vezes os mesmos empréstimos, nas mesmas condições, razão pela qual se entende haver um teste de força irrazoável do Órgão Executivo contra o Órgão Deliberativo.

5. Cumpre salientar que as formalidades essenciais do procedimento não foram
Os vereadores em regime de não permanência: Preenchidas

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



6. O Relatório de análise não foi distribuído.

AVERE-SE A' ACTA
O PRESIDENTE DA CÂMARA
FRANCO

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/2/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 4/2011, de 16 de Fevereiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 21; Deliberação nº 60

Assunto: «Autorização prévia para a contratação de empréstimo bancário para a realização do Centro de Saúde do Crato e Realojamento de Famílias»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores, abaixo identificados, votaram contra a deliberação supra identificada porque:

1. O presidente da câmara não enviou nenhum documento de suporte para a presente deliberação, com pelo menos dois dias úteis de antecedência sobre a data de início da reunião, como determina o artigo 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, razão pela qual os signatários nada mais sabem que o título do assunto agendado;
2. Ora, tal procedimento é lesivo da mais elementar regra de boa conduta entre pares do mesmo órgão, violando, o Presidente, o dever de informação a que está legalmente adstrito;
3. Denunciamos e repudiamos a ocultação de dados necessários ao conhecimento prévio da proposta que foi apresentada, facto que deve ser avaliado por entidades tutelares.
4. O populismo e a demagogia, como o uso do tempo e do espaço para fins desnecessários à prossecução do interesse público têm de ser parados no Município do Crato.
5. A construção do Centro de Saúde do Crato, projectado pelo anterior executivo, foi objecto de um atropelo e desperdício inqualificável pelo actual presidente da câmara, perdendo a oportunidade de executar uma obra notável que, além do mais, dispensava o recurso a meios financeiros excepcionais do Município;
6. O programa «Realojamento de Famílias» está atrasado inexoravelmente, não havendo maneira de compensar o tempo perdido pela incúria e incapacidade do actual presidente da câmara, perdido no labirinto da perseguição política dos que se lhe opõem;
7. Apenas o título do assunto trazido a reunião de câmara não é condição suficiente para se perceber e formar opinião livre e consciente sobre os motivos da deliberação.
8. Onde, este é mais um do longo rol de trapalhadas administrativas do presidente da câmara.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



AVEXE-SE A' ACTA
O PRESIDENTE DA CÂMARA
Forinha

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/2/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 4/2011, de 16 de Fevereiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 22; Deliberação nº 61

Assunto: «Alteração nº 1 - Orçamento para 2011»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores, abaixo identificados, votaram contra a deliberação supra identificada porque:

1. O Orçamento é, primordialmente, a tradução financeira das Grandes Opções do Plano com o projecto das quais não concordaram e votaram contra, subsistindo dúvidas técnicas e de opção política sobre a inscrição de rubricas do lado da despesa como do lado da receita;
2. Por razões de coerência formal e substantiva declinamos a responsabilidade na aprovação da presente alteração;
3. Todavia, a presente proposta de alteração desvendou as razões pelas quais o presidente da câmara não sabia que tinha Orçamento em vigor: a sua impreparação para governar o Município.
4. Fica, agora, claro, para todos os que viram as suas pretensões de obter apoios da Câmara, novos ou de continuidade, adiados ou negados que o presidente da câmara fez chantagem política sobre as populações e seus eleitos, de município ou de freguesia.
5. Sim, porque como aqui fica demonstrado, não é possível fazer uma alteração ao Orçamento se o Orçamento não existir – AFINAL ELE EXISTE!

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Forinha



AWEKE-SE A' AETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Francisco

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/2/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 4/2011, de 16 de Fevereiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 23; Deliberação nº 62

Assunto: «Alteração nº 1 – Grandes Opções do Plano 2011-2014»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores, abaixo identificados, votaram contra a deliberação supra identificada porque:

1. As "Grandes Opções do Plano" para 2011 foram aprovadas com o voto contra dos subscritores;
2. Não havendo alteração de circunstâncias bastante, entendem não haver razão para mudar o sentido de voto, pelos motivos invocados na deliberação que aprovou este documento previsional que aqui dão como reproduzidas.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz

b) João Manuel Ferreira Farinha

ANEXE-SE A' ACTA
O PRESIDENTE DA CÂMARA
Farinha

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/2/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 4/2011, de 16 de Fevereiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 13; Deliberação nº 52

Assunto: «Bombeiros Voluntários do Crato - Pedido apoio»

PROPOSTA

Considerandos:

1. Os vereadores José Correia da Luz e João Manuel Farinha apresentaram à Câmara, em 18 de Novembro de 2009 e em 20 de Janeiro de 2010, uma proposta de apoio financeiro com vista à garantia do normal funcionamento e manutenção dos postos de trabalho da Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato;
2. A proposta foi rejeitada pela maioria CDU na Câmara que virou as costas ao problema dos Bombeiros e dos seus colaboradores a qualquer título;
3. Vem, agora, a Direcção dos Bombeiros apresentar novo pedido de subsídio para o ano económico de 2011, realçando o risco de não poder manter o nível de serviço à população.
4. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, adiante designada por Bombeiros, é uma pessoa colectiva de direito público prosseguindo fins humanitários;
5. A prestação de serviço público pelos Bombeiros à comunidade local foi objecto de reconhecimento pela Câmara Municipal do Crato;
6. Esta entidade, criada e desenvolvida para acorrer em situação de calamidade, com o decurso do tempo criou raízes e desenvolveu estruturas de funcionamento permanente para responder às necessidades de conforto e segurança das populações que serve;
7. Em alguns Municípios, dada a natureza pública da sua actividade, as Associações de Bombeiros foram integradas, em pleno, na entidade municipal autárquica, como se de outro «serviço municipal» se tratasse;
8. Na actualidade, os Bombeiros do Crato passam por um período de dificuldade financeira, se atentarmos às diligências efectuadas pela sua Direcção junto de variadas entidades;
9. Resumidamente: está em risco a manutenção de alguns postos de trabalho e, não havendo alteração das circunstâncias, o consequente despedimento de alguns trabalhadores-bombeiros cuja relação jurídico-laboral não os coloca em plano de igualdade com os outros no apoio em situação de desemprego;
10. Independentemente da causa, a Câmara Municipal do Crato não pode, nem deve, alhear-se do problema surgido e deve, outrossim, apoiar os Bombeiros na justa medida da necessidade evidenciada;
11. Com efeito, na base da medida está a estabilidade económico-financeira dos Bombeiros e, bem assim, a manutenção dos postos de trabalho de homens e mulheres cujo drama do desemprego iminente não queremos para si, seus filhos e suas famílias;

12. Tomando em conta os dados financeiros provisórios que a Direcção dos Bombeiros elaborou, torna-se necessário prover ao encaixe de 10.000 euros mensais para impedir a ruptura dos pagamentos aos seus funcionários.
13. Nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, artigo 64º, nº 4, alínea b), compete à câmara municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
14. A medida está prevista nos documentos previsionais.

Assim, propomos que:

A Câmara Municipal do Crato apoie os Bombeiros com a atribuição de um subsídio mensal no valor de 10.000 euros, com efeitos imediatos e retroactivos.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha

